

EDITAL DE CHAMAMENTO nº 02/SEC/2025 – ATIVIDADES

COMPLEMENTARES PARA EDUCAÇÃO INTEGRAL –

TECNOLOGIA

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Pedido de esclarecimento formulado em 10 de fevereiro de 2025 pela OSC INSTITUTO CULTURAL, SOCIAL E ESPORTIVO NOVOS SONHOS:

“1-) A Parceria tem por prazo de execução o período de 12 meses, podendo ser renovado por um período igual.

Pergunta : O plano de trabalho, que implica no treinamento dos jovens do 1 ao 9 ano , poderá ser executado até o mês de Fevereiro de 2026? ou deverá ser executado até o mês de Dezembro/25, sendo os meses de jan/26 e Fev/26 realizados tarefas adicionais aos educadores e estudantes?”

Resposta: As atividades complementares deverão ser executadas dentro do período letivo (conforme calendário escolar 2025). Para o período sem atividades escolares a instituição deverá organizar suas rotinas de forma a garantir a execução de atividades internas, se o caso. O ano letivo de 2026 se iniciará em fevereiro/2026.

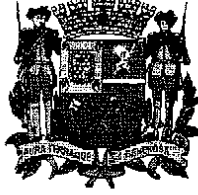
“2-) Caso o plano de trabalho se estenda para o ano letivo de 2026, como devemos considerar a participação dos alunos que estão cursando o 9 ano?”

Resposta: A rede municipal não atende alunos do ensino médio, portanto, os alunos não podem continuar frequentando as atividades.

“3-)Em relação ao plano de trabalho dos participantes, existe a possibilidade de ser fornecido a quantidade estimada de alunos do 1 ao 5 ano e do 6 ao 9 ano, visto que os materiais e projetos que serão apresentados são de complexidade diferentes.”

Resposta: O plano de trabalho deve ser elaborado com base na meta de atendimento estabelecida para o chamamento. Ressalta-se que, a inscrição na atividade é voluntária.


“4-)Em relação aos desembolsos mensais, foi esclarecido que o 1 primeiro desembolso vem de forma plena, ou seja, o valor per capita1 X 2500 e o valor per capita2 X 400, este valor será liberado na assinatura do contrato? Já no segundo mês a entidade OSC vencedora deverá informar a quantidade de matriculados ou será as unidades escolares que irão informar? qual a data base para ser efetuado o informe? Visto que teremos um grande número de monitores , pedagogos, técnicos envolvidos no projeto, qual data base para o repasse será adotada a partir do 1 mês?”





PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

Resposta: O primeiro repasse é liberado a partir da assinatura do termo de colaboração. O controle de alunos efetivamente ativos nas atividades complementares é realizado pela Secretaria, sendo a data base de aferição o dia 10 de cada mês. O repasse no primeiro mês é realizado após a assinatura do contrato, respeitando os trâmites necessários, no mais os meses subsequentes tem como data base o 1º dia útil de cada mês.

São José dos Campos, 11 de fevereiro de 2025.


William Campos Guimarães
Matricula: 690200/1
Depto de Gestão de Projetos Especiais


Augusto César Vieira
Matricula: 615888/2
Analista em Gestão Municipal


Ana Cláudia Souza Santos
Matricula: 523940/1
Coordenadora de Ensino